



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 111/2025 que “Institui o programa Adote uma Escola, no Município de Montes Claros/MG.”, de autoria do Vereador Paulo César Landin Miranda.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade Instituir Institui o programa Adote uma Escola, no Município de Montes Claros/MG.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa já que não cria nenhuma despesa ou nova obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende á forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de junho de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605